



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 416/2011

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARACATI AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE**, autarquia federal de educação, portadora do CNPJ de nº 10.744.098/0001-45, o imóvel situado neste Município de Aracati, com área de 5.873,30m² (Cinco mil oitocentos e setenta e três metros quadrados e trinta centímetros), confrontando-se ao **NORTE** com propriedade dos herdeiros de Florentina Gomes Ribeiro, de José Ari da Costa e Rua Farias Brito; ao **SUL** com terreno de José Celso Ribeiro; ao **NASCENTE** com terreno de José Ari da Costa; e ao **POENTE** com terreno do Dique de Proteção; registrado na Matrícula de nº 4.980, Livro 2-Z de Registro Geral de Imóveis, folhas 38, do Cartório de 2º Ofício Alexandre Gondim.

Art. 2º. O terreno descrito no art. 1º desta lei já é destinado para o funcionamento do *campus avançado* da referida instituição, neste Município de Aracati.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e onze.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

